



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 23188.015490.2016-79.

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2016.

OBJETO (RESUMO): Contratação de empresa especializada na reforma do bloco administrativo do Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Avançado Diamantino.

Às 10h (horário local), do dia 26 de outubro de 2016, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nas dependências da Sala de Reuniões da PROAD/REITORIA/IFMT, representada pelos seus membros: Emanuel Vitor de Souza Pinheiro, Thiago Costa Campos e Fátima Elizabete dos Reis Matias, nomeados pela Portaria n. 2.831, de 29 de dezembro de 2015, alterada pela Portaria n. 1.183, de 05 de maio de 2016, da Reitoria do IFMT, para realizarem os procedimentos licitatórios relativos à Tomada de Preços n. 02/2016 - Fase de Habilitação.

COMPARECERAM AS SEGUINTE EMPRESAS/ REPRESENTANTES

- TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME / CNPJ: 01.055.592/0001-01, SEM REPRESENTANTE.
- LM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ: 03.244.704/0001-06, REPRESENTANTE: SRA. PAULA GIOVANA DE CERQUEIRA GOMES, RG: 147.773 (SSP-MT), CPF: 171.697.551-49.
- ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 11.206.966/0001-04, REPRESENTANTE: SR. ITAMAR JESUS PIMENTA JUNIOR, RG: 1244157-0 (SSP-MT), CPF: 703.272.701-87.

OCORRÊNCIAS DURANTE A APECIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- OS LACRES DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA, APRESENTADOS PELAS EMPRESAS LICITANTES, FORAM CONFERIDOS POR TODOS OS PRESENTES, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM O ITEM 2.2. DO EDITAL DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016.

IMPUGNAÇÕES/RECURSOS

Não há.

DA DECISÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSIDERANDO:

- Os documentos apresentados pela empresa TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, com os quais comprovou a inscrição no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, porém não apresentou o respectivo Certificado de Regularidade – CR, descumprindo assim o item 7.3.1.9. do Edital.

DECIDIU:

DECLARAR HABILITADAS AS EMPRESAS LM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, POR ATENDIMENTOS DE TODOS OS REQUISITOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, PREVISTOS EM EDITAL, **ESTANDO APTAS A PARTICIPAREM DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS.**

DECLARAR INABILITADA A EMPRESA TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME PELO NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 7.3.1.9. DO EDITAL.

OBSERVAÇÕES

Conforme decisão que declarou inabilitada a empresa TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, abre-se prazo recursal da fase de habilitação. **Todas as informações serão encaminhadas nos e-mails das empresas participantes e publicadas no site do IFMT (www.ifmt.edu.br).**

Nada mais havendo a tratar, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim Emanuel Vitor de Souza Pinheiro e pelos demais membros da Comissão.

MEMBROS DA CPL:

 EMANUEL VITOR DE SOUZA PINHEIRO	 THIAGO COSTA CAMPOS
 FÁTIMA ELIZABETE DOS REIS MATIAS	